



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N º CD/36/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e,

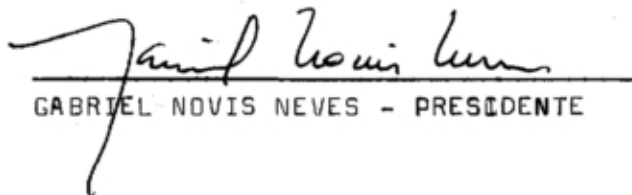
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 18 e 15, item VI do Estatuto da Fundação (Decreto nº 60.370, de 18 de outubro de 1.971);

CONSIDERANDO o Parecer nº 762/73, - CESup. 1º Grupo - Processo nº 3471/73 do eminente Conselheiro Relator, do Conselho Federal de Educação, no Processo de que trata o projeto do Estatuto de UFMT, em diligência,

R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - Ficam aprovadas as emendas (Nova Redação) ou justificativas no projeto do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento de diligência determinada pelo Conselho Federal de Educação, conforme constam do Processo nº CD/29/73, a ser a este encaminhado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR,
em Cuiabá, 22 de junho de 1.973.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE